



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

### LEI 657 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.025 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>
<b>4.4.90.51.00.00.00.02.500 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do remanescente do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a construção do Centro de Convivência do Idoso – Centro Novo Dia, no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.


**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de março de 2016.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por *Fólitais*  
Data Supra.

  
Eliete Aparecida Silva  
Secretária da Administração